



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Coordenação do Curso de Graduação em Química Industrial
 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1A, Sala 1A233 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: (34) 3239-4103 - coqin@iqufu.ufu.br



A Coordenação do Curso de Graduação em Química Industrial faz saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução Nº 15/2011 - TÍTULO IX do CONGRAD/UFU, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia, para o **segundo semestre letivo de 2023**.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. **Período de inscrição no processo seletivo: de 16/01/2024 a 18/01/2024.**

1.2. **Local de inscrição: Enviar e-mail para coqin@iqufu.ufu.br do Requerimento de Inscrição (anexo I - 5107716) e colocar no assunto “Inscrição Monitoria”.**

2. DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DO CANDIDATO A MONITOR

2.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.

2.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.

2.3. Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

2.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não.

2.5. Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não.

2.6. É vedado a exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante de matrícula **atualizado**.

3.2. Histórico escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever.

3.3. Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares.

3.4. **CONTA CORRENTE, de qualquer banco e em seu nome, para o recebimento da bolsa de monitoria.**

4. DAS VAGAS

4.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em _____.

Nome da disciplina	Código da disciplina	Vagas
QUÍMICA EXPERIMENTAL 2	GQB009	01
ÁLGEBRA LINEAR	GQB011	01
ELETROQUÍMICA	GQB040	01

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Graduação em Química Industrial.

5.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios:

5.2.1. **A escolha se dará pela maior nota na disciplina da monitoria em que o(a) candidato(a) se inscreveu.**

5.2.2. **Serão desclassificados os(as) candidatos(as) que não tiverem horários disponíveis nos horários solicitados para a monitoria.**

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados da seleção de monitores para o 2º semestre letivo de 2023 serão divulgados pela Coordenação do Curso de Graduação no site do Instituto de Química (<http://www.iq.ufu.br/graduacao/quimica-industrial/saiba-mais/monitorias>) a partir das 10:00h do dia 19/01/2024.

6.2. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de procurar a Coordenação do Curso de Química Industrial (presencial e/ou remotamente) até o dia 22/01/2024, para orientações sobre a monitoria (remunerada ou não).

6.3. O candidato selecionado deve acessar o link www.prograd.ufu.br/monitorias para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

7. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

7.1. A atividade de monitoria está prevista para o período de **26/01/2024 a 26/04/2024**.

7.1.1. O prazo final para o cadastro dos monitores pelas coordenações no SG é **até 22/01/2024**.

7.1.2. **O prazo final do aceite da monitoria no Portal do Aluno é até 25/01/2024.**

7.1.3. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso, devendo o estudante ser cadastrado, **semestralmente**.

8. DA BOLSA DE MONITORIA

8.1. Para a Coordenação do Curso de Graduação em Química Industrial, serão destinadas **02** bolsas de monitoria mensais, durante 03 (três) meses, no valor de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada**, que serão distribuídas com **base no Histórico Escolar do candidato**, conforme os critérios abaixo discriminados::

8.2. **O desempate se dará pelo maior CRA Geral.**

8.3. **O(A) discente deverá solicitar se deseja concorrer com ou sem remuneração.**

8.4. **As bolsas serão ofertadas para as disciplinas de menor período com maior demanda (maior número de alunos matriculados) e priorizando as disciplinas que tiveram maior índice de reprovação no último semestre ofertado.**

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, **de 26/01/2024 a 26/04/2024**.

9.2. O monitor terá o prazo de 30 (trinta) dias após o início do 1º semestre letivo de 2024 para depositar o relatório no Portal do Aluno.

9.3. **Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito ao certificado.**

9.4. O certificado será liberado no Portal do Aluno somente depois da aprovação do docente orientador.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.

- 10.2. O estudante não poderá receber outra bolsa interna ou externa à UFU durante a vigência da monitoria, excetuadas os auxílios de assistência estudantil.
- 10.3. O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o 2º semestre letivo de 2023 obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na Resolução Nº 15/2011 - TÍTULO IX do CONGRAD/UFU e nas orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>.
- 10.4. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.
- 10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta dos Colegiados de Curso.
- 10.6. Este Edital deverá ser amplamente divulgado aos estudantes.

OSMANDO FERREIRA LOPES

Coordenador do Curso de Graduação em Química Industrial

Portaria SEI REITO Nº 5425/2022



Documento assinado eletronicamente por **Osmando Ferreira Lopes, Coordenador(a)**, em 16/01/2024, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5106754** e o código CRC **0C27CEE9**.